



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	FORMULAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS JURÍDICOS EM MATÉRIAS LEGISLATIVAS RELACIONADAS ÀS LEIS: LDO, PPA E LOA	12	MÊS
02	LEVANTAMENTO DE DADOS FISCAIS , ECONÔMICOS E FINANCEIROS RELACIONADOS AO INADIPLEMENTO DO REPASSE DO DUODÉCIMO.	12	MÊS

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O objetivo da contratação é a prestação de serviços jurídicos nas áreas tributária, financeira e orçamentária, para fins de garantir a correta análise e emissão de pareceres jurídicos sobre elaboração , revisão, discussão e aprovação de matérias legislativas que envolvam o planejamento e a execução orçamentária do município, em conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais.

Assim como identificar e monitorar possíveis irregularidades no repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, assegurando o cumprimento das obrigações constitucionais e a proteção da autonomia financeira da Câmara municipal.

Por fim, faz necessária a contratação para atender as necessidades específicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

3. LOCAL E DATA DESEJADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto. Com início imediato ao recebimento da Ordem de Serviços.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de Janeiro de 2025.

Handwritten signature in blue ink



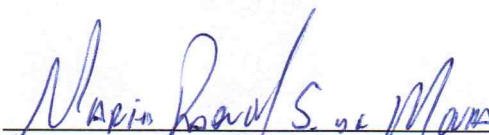
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

A prestação de serviço oriundo da presente solicitação terá início após assinatura da Ordem de Serviços por um período de 12 meses.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:


MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA
Diretor Geral
Portaria nº 003/2025